



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Despacho:	Secretaria Administrativa
	Data: <u>28</u> / <u>01</u> / <u>25</u> Hora <u>10</u> : <u>57</u>
	Protocolo Nº: <u>09</u> <i>Burno</i>

Indicação 06/2025

Autoria Vereador: Antonielson Rodrigues de Sousa Junior

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e após ouvir o soberano Plenário desta Casa Legislativa, vem, por meio deste, **indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Nazaré-MT**, que sejam tomadas as seguintes providências, em conformidade com a legislação vigente e em atendimento às necessidades de aprimoramento da gestão pública municipal:

1. **Revisão e atualização do Código Tributário Municipal**, adequando-o à **nova legislação brasileira**, com o objetivo de garantir maior clareza, eficiência e conformidade com as normas e diretrizes fiscais e tributárias estabelecidas pela Constituição Federal e pela legislação estadual. A revisão deverá considerar a implementação de novos mecanismos de arrecadação, fiscalização e incentivo ao cumprimento das obrigações tributárias, buscando modernizar e otimizar o sistema tributário municipal.
2. **Revisão e atualização do Código de Obras e Posturas**, considerando as inovações tecnológicas, urbanísticas e as necessidades do município. A proposta de revisão deve contemplar as normas de construção, planejamento urbano, segurança e acessibilidade, adequando o Código às novas demandas e às boas práticas de urbanismo e preservação ambiental, promovendo um desenvolvimento ordenado e sustentável para a cidade.
3. **Atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV)** dos servidores da **Secretaria Municipal de Educação** e da **Procuradoria Geral do Município**, uma vez que, em 2024, os planos de outras carreiras foram devidamente atualizados, ficando essas duas áreas sem as devidas revisões. A atualização dos PCCVs dessas categorias visa garantir a valorização dos profissionais da educação e da procuradoria, assegurando um plano de carreira justo, transparente e alinhado com as necessidades de cada classe, além de promover melhores condições de trabalho, motivação e qualidade nos serviços prestados à população.

Justificativa



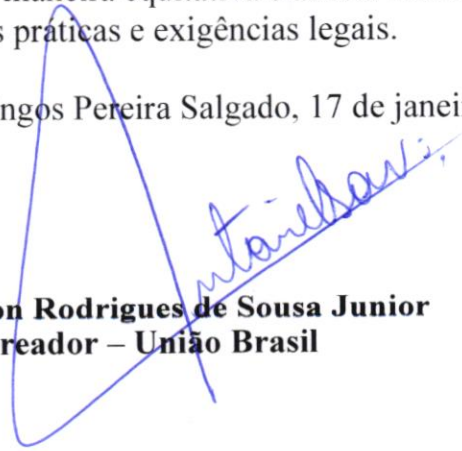
CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

1. **Código Tributário Municipal:** A revisão do Código Tributário Municipal é fundamental para o bom funcionamento da arrecadação e da gestão fiscal da Prefeitura. Adequar as normas tributárias à nova legislação brasileira garantirá maior segurança jurídica, transparência e eficiência nos processos de arrecadação e fiscalização, beneficiando tanto os contribuintes quanto o município, ao possibilitar um sistema tributário mais ágil e justo.
2. **Código de Obras e Posturas:** O Código de Obras e Posturas é essencial para o planejamento urbano e a construção civil no município. Sua atualização, levando em consideração as mudanças na legislação federal, as novas normas de acessibilidade e as melhores práticas urbanísticas, proporcionará maior qualidade na execução de obras e construções, assegurando que o crescimento da cidade aconteça de forma organizada, sustentável e segura.
3. **PCCV Educação e Procuradoria Geral:** A atualização dos Planos de Cargos e Carreiras (PCCV) dos servidores da **Secretaria Municipal de Educação e da Procuradoria Geral do Município** é uma medida necessária para garantir a valorização dos profissionais dessas áreas essenciais. Desde 2024, outras carreiras já foram atualizadas, enquanto essas duas categorias ficaram de fora. A revisão dos PCCVs contribuirá para a motivação e o reconhecimento dos servidores, além de alinhar as condições de trabalho com as exigências e desafios atuais de cada área, promovendo uma gestão pública mais eficiente e justa.

Diante do exposto, solicitamos que o **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Nazaré-MT** tome as providências necessárias para a revisão e atualização do **Código Tributário**, do **Código de Obras e Posturas**, bem como a revisão dos **PCCVs da Educação e da Procuradoria Geral**, de forma que todas as categorias sejam tratadas de maneira equitativa e as leis municipais estejam em conformidade com as melhores práticas e exigências legais.

Plenário Domingos Pereira Salgado, 17 de janeiro de 2025.


Antonielson Rodrigues de Sousa Junior
Vereador – União Brasil